

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2º/2025

O **DIRETOR GERAL**, da **FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)**, no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, **DIVULGA** as datas e os procedimentos normativos para solicitação de vaga para ingresso ao curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, oferecido em regime regular no **segundo semestre de 2025**.

I – DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em **ingressar ao curso de graduação BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** da Faculdade FIA no **segundo semestre de 2025** através de:

1.1.1. **Ingresso diplomado**: destinado a candidatos com diploma de curso de graduação, devidamente reconhecido na forma da legislação vigente, que desejam ingressar em outro curso de graduação, sem necessidade de realizar novo vestibular.

1.1.2. **Transferência externa**: destinada a alunos regularmente matriculados ou com **matrícula trancada no ano letivo de 2024 e 2025** em um curso de graduação de outra Instituição de Educação Superior (IES) que desejam ingressar no curso Bacharelado em Administração oferecido pela Faculdade FIA, na forma da legislação vigente.

1.2. Os resultados do processo objeto deste edital serão válidos somente para o período indicado no item 1.1.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período inscrição será de 02 de maio a 04 de agosto de 2025**. A **ficha de inscrição** para os processos descritos neste edital encontra-se disponível em formato eletrônico no site da Faculdade FIA (no endereço www.fia.com.br/graduacao).

2.2. O preenchimento incorreto, ou incompleto, da ficha de inscrição implica anulação da referida inscrição.

2.3. A análise da ficha de inscrição será feita a partir da entrega da documentação necessária, conforme item 3.4.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O **período de entrega da documentação será de 15 de maio a 08 de agosto de 2025** e deve ser encaminhado para o endereço de e-mail: atendimentograd@fia.com.br.

Obs.: Os documentos de matrícula deverão ser digitalizados em PDF, sendo um arquivo por documento (frete e verso)

3.2. Não serão aceitas inscrições ou documentação fora do período estabelecido neste edital.

3.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste edital.

Edital de Transferência Externa e Portador de Diploma 2º/2025

3.4. Documentos Necessários:

I. Para **ingresso diplomado**:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c) diploma de curso de graduação, frente e verso, ou da certidão de colação de grau da IES de origem, especificando o curso;
- e) histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;
- f) conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos.

I.I. Para ingresso de **diplomados em Instituição de Ensino Superior fora do Brasil**:

- a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras;
 - b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - c) diploma de curso de graduação, frente e verso;
 - d) histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem, visado pelo Consulado Brasileiro local e acompanhado de Tradução Juramentada;
 - e) declaração do regime/sistema de aprovação adotado no estabelecimento de origem com tradução juramentada (caso a informação não conste do Histórico Escolar);
 - f) conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos;
- Os programas das disciplinas que não forem utilizadas para o aproveitamento de estudos serão devolvidos ao candidato.
- g) se estrangeiro, passaporte com visto de estudante devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro.

II. Para ingresso por **transferência externa**:

- a) ficha de inscrição preenchida;
 - b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - d) histórico escolar da graduação, contendo:
 - Médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;
 - Comprovação de vínculo válido (matriculado ou com matrícula trancada) no momento da inscrição na IES de origem;
 - Parecer ou declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
 - Sistema de avaliação da IES de origem;
 - Observação de que a emissão do histórico é para fins de transferência externa.
- (Caso alguma das informações acima não conste do Histórico Escolar, a mesma deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou atestado).**
- e) conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de análise de aproveitamento de estudos;
 - f) se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
 - g) comprovante da situação junto ao ENADE.

3.5. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino médio, que não tenham revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverão, **obrigatoriamente**, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação, sem a qual não poderão se inscrever no processo objeto deste edital. Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o

ensino médio nos países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia), conforme Parecer CNE 23/2005.

3.6. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino superior deverão, **obrigatoriamente**, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a IES que os expediu.

IV – DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas estão distribuídas conforme Anexo I deste Edital, sujeitas a alterações, por serem remanescentes de cancelamentos e abandonos de curso, respeitadas as vagas legais aprovadas no projeto pedagógico do curso.

V – DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os critérios de seleção para preenchimento das vagas são:

- a) para **ingresso diplomado**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de aproveitamento de estudos;
- b) para **transferência externa**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de aproveitamento de estudos.

5.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos em situação de matrícula irregular junto a IES de origem. Diz-se que um aluno está em situação de matrícula irregular, em uma das seguintes situações: abandono, abandono financeiro, cancelamento de matrícula ou trancamento expirado. E estando nesta situação, o candidato para ingressar na Faculdade FIA deverá prestar um novo vestibular e sendo aprovado, solicitar o aproveitamento de estudos.

5.3. Estarão excluídos do processo os candidatos que deixarem de apresentar qualquer item de documentação, de acordo com os itens 3.1. a 3.5.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Depois de concluída a análise de aproveitamento de estudos anteriores, o candidato será comunicado pela coordenação do curso sobre resultado obtido em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação exigida no item 3.4, deste Edital.

VII – DA MATRÍCULA

7.1. Matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a Instituição, e se fará impreterivelmente na série ou período do curso no qual o candidato tenha sua vaga aprovada. Não sendo possível sob nenhuma hipótese a realização da matrícula inicial apenas em disciplinas de adaptação.

7.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula, impreterivelmente, no período de **26 de maio a 15 de agosto de 2025**, através do Portal do Aluno (o candidato aprovado recebe link por e-mail para realizar matrícula).

7.3. A matrícula se efetivará mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) carteira de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, Registro Nacional Migratório – RNM (carteira de identidade para estrangeiro);

Edital de Transferência Externa e Portador de Diploma 2º/2025

- c) CPF próprio (e do responsável, em caso de menor de 18 anos);
- d) boleto bancário referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- e) contrato de prestação de serviços educacionais.

7.4. O processo de matrícula exige:

- a) presença de representante legal, caso o candidato aprovado possua idade inferior a 18 anos;
- b) presença do candidato, caso possua idade igual ou superior a 18 anos. (Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida).

7.5. Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a) não cumprir os prazos para matrícula nas datas estabelecidas;
- b) deixar de enviar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.4;
- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deve observar que:

- a) ao preencher a ficha de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela Faculdade FIA;
- b) deverá adaptar-se à matriz curricular do curso solicitado de acordo com o estabelecido no ato de sua matrícula, conforme indicação da Coordenação do Curso.
- c) a distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Faculdade FIA.
- d) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada e os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Diretoria Geral da Faculdade FIA para serem tomadas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- e) o contrato de prestação de serviços será firmado na data da realização da matrícula e o valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista;
- f) a matrícula só será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- g) Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso em conjunto com a Diretoria Geral da Faculdade FIA.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr. Mauricio Jucá de Queiroz
Diretor Geral

Edital de Transferência Externa e Portador de Diploma 2º/2025

ANEXO I**DAS VAGAS**

Processo de solicitação de transferência para o curso **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, oferecido em regime regular no **segundo semestre de 2025**.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO		
PERÍODO DO CURSO	Nº de VAGAS	TURNO
2º	10	Integral
4º	10	Integral
6º	10	Matutino
8º	10	Noturno

As vagas em questão estão sujeitas a alterações, por serem vagas remanescentes de desistências, cancelamentos e abandonos de curso, respeitadas as vagas legais aprovadas no projeto pedagógico do curso.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr. Mauricio Jucá de Queiroz
Diretor Geral

Edital de Transferência Externa e Portador de Diploma 2º/2025
